

DECRETO Nº 013/2024

EMENTA: Prorroga IPTU/2024 – vencimento da cota única e da primeira parcela para o dia 30 de abril de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, inciso V, do art. 59, bem como o Art. 8º da Lei Municipal nº 3.840, de 11 de junho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vencimento da cota única e da primeira parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU/2024 para o dia 30 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de março de 2024.

Palácio Joaquim Didier, 08 de abril de 2024.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravata